



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5418 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria a Escola de 1º e 2º Graus "Bandeirantes" no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho, tipologia 4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e 2º Graus "Bandeirantes", no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho, tipologia 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 20 de dezembro de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador